



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.311, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.067.542,33 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, destinado a construção da Escola Municipal Marechal Rondon:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
109	2.571	02.08.12.361.0003	1028- Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52	Obras e Instalações	1.067.542,33
<b>Total</b>						<b>1.067.542,33</b>

**Art. 2º**Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizados o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do CEF:C/C 3651/006/00071109-5(**fonte 571**).

**Art. 3º**Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de março de 2024;**231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Gaspar de Souza  
Código Identificador:3006306F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024. Edição 3722  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>